

1

| |
|--|
| MUNICÍPIO DE CASCAIS -- CÂMARA MUNICIPAL -- OFICIAL PÚBLICO |
| Livro 25 |
| Fls. 58 |
| Pr. N.º 2504080052 22006311 |

**CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
ORGANIZAÇÃO DO 17º TORNEIO INTERNACIONAL DE HOQUEI EM
PATINS – PADRE MIGUEL E ORGANIZAÇÃO DE TORNEIO DE HOQUEI EM
PATINS INTER-ZONAS DA APL**

----- PRIMEIRO: **MUNICÍPIO DE CASCAIS**, autarquia local, com o cartão de pessoa coletiva de direito público n.º 505187531 e sede na praça 5 de Outubro, número 9, em Cascais, representado neste ato pelo Vereador da Câmara Municipal, **ALEXANDRE NUNO DE AGUIAR FARIA**, casado, residente em Birre, Cascais, de acordo com o despacho de delegações de competências n.º 57/2011, de 21 de abril, doravante designado por Primeiro Outorgante. -----

----- SEGUNDO: **ASSOCIAÇÃO DA JUVENTUDE SALESIANA**, associação sem fins lucrativos, titular do número de identificação de pessoa coletiva 501 441 816, com sede social na Avenida Marginal, Escola Salesiana do Estoril, 2765 Estoril, representada neste ato pelo seu Presidente da Direção **ORLANDO JACINTO FERNANDES CAMACHO**, solteiro, maior, natural da Freguesia e Concelho de S. Vicente (Funchal), titular do Cartão de Cidadão numero 04593154-2ZZ4, válido até 24 de março de 2014, e pelo Vice-Presidente da Direção, **PEDRO DANIEL FERNANDES DOS SANTOS**, casado, natural da Freguesia de S. Sebastião da Pedreira, Concelho de Lisboa, titular do Bilhete de Identidade n.º 5341395-4, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, em 9 de junho de 2003, ambos residentes para o efeito na morada acima referida, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provaram com a Escritura de Constituição da Associação, Estatutos e sua Publicação no Diário da República n.º 135, III Série, de 14 de junho de 1988, documentos cujas fotocópias se arquivaram em 7 de julho de 2010, na Pasta do Oficial Publico e ata n.º 103, de 25 de agosto de 2011 relativa à eleição e posse da nova direção,

documento que se arquiva na referida pasta, doravante designado por Segundo Outorgante.

----- Considerando que: -----

- A) Nos termos conjugados do disposto nos artigos 13.º, nº 1 alínea f) e 21.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto; -----
- B) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro; -----
- C) Nos termos da alínea b) do n.º 4 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro lhe compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----
- D) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo; -----
- E) O Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações financeiras, em forma de subsídio ou do suporte indireto de despesas, para apoio aos projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o

MUNICÍPIO DE CASCAIS
 CÂMARA MUNICIPAL
 OFICIAL PÚBLICO

Livro 25
 Fls. 59

Pr. N.º 2504080052

desenvolvimento desportivo; -----

F) O Segundo Outorgante tem como objeto social aumentar e cimentar os laços de amizade e fraternal companheirismo que unem alunos, ex-alunos e amigos da Obra Salesiana, conforme artigo 2.º dos seus Estatutos; -----

G) O Segundo Outorgante, em conformidade com os artigos 11.º e 12º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, apresentou duas candidaturas aos programas de desenvolvimento desportivo disponibilizados por esta Autarquia; -----

----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com a deliberação camarária de 20 de junho de 2011, nos termos dos artigos 1º e 2º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, que se rege pelas seguintes cláusulas: -----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)** -----

----- O presente contrato-programa tem por objeto definir as condições em que o Primeiro Outorgante se dispõe a apoiar o Segundo Outorgante através da execução dos seguintes programas de desenvolvimento desportivo: -----

1. 'Organização do 17º torneio internacional de hóquei em patins -- Padre Miguel' (cfr. anexo formulário de candidatura ao programa II); -----
2. 'Organização de torneio de hóquei em patins inter-zonas da APL' (cfr. anexo formulário de candidatura ao programa II).-----

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do Contrato)** -----

1. O presente contrato-programa tem início na data em que for outorgado por ambas as partes. -----
2. No que respeita à execução dos programas de desenvolvimento desportivo, vinculará os Outorgantes até à apresentação do relatório anual de atividade (relatório

4
4

final) do ano em que findou o respetivo programa, discutido e aprovado em reunião de assembleia-geral de sócios e entregue até trinta dias após essa data. -----

----- **TERCEIRA** -----

----- **(Obrigações dos Outorgantes)** -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a:-----
 - a) Financiar no montante de € 1.500,00 (mil e quinhentos Euros), as despesas associadas à implementação do programa 'Organização do 17º torneio internacional de hóquei em patins – Padre Miguel' (cfr. anexo formulário de candidatura ao programa II), estando esta verba inscrita no plano plurianual de investimentos do Município de Cascais, ação 02.005.2002/84.112, com o código de orçamento 15.01.04.07.01 e que se encontra devidamente cabimentada;-----
 - b) Financiar no montante de € 500,00 (quinhentos Euros), as despesas associadas à implementação do programa 'Organização de torneio de hóquei em patins inter-zonas da APL' (cfr. anexo formulário de candidatura ao programa II), estando esta verba inscrita no plano plurianual de investimentos do Município de Cascais, ação 02.005.2002/84.112, com o código de orçamento 15.01.04.07.01 e que se encontra devidamente cabimentada;-----
 - c) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa. -----
2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----
 1. Executar nos prazos estabelecidos, o cumprimento dos objetivos do presente contrato-programa; -----

| |
|--|
| MUNICÍPIO DE CASCAIS ... CÂMARA MUNICIPAL ... OFICIAL PÚBLICO |
| Livro 25 |
| Fols. 60 |
| Pr.º N.º 2504080052 |

2. Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais;---
3. Realizar, administrar e controlar a implementação dos programas de desenvolvimento desportivo considerados no presente contrato-programa; -----
4. Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa; -----
5. Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais”, e, sempre que possível, reproduzir o logótipo do Município de Cascais respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização; -----
6. Prestar ao Primeiro Outorgante todas as informações por este solicitadas, designadamente quanto à execução do presente contrato-programa;-----
7. Incluir nos seus relatórios anuais de atividade uma referência expressa ao estado de execução do presente contrato-programa;-----
8. Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus atletas e equipas para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais. -----

----- **QUARTA** -----

----- **(Programa de Desenvolvimento Desportivo)** -----

----- Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 11.º, nº 1 e 12.º, nºs 1 e 2 do Decreto-Lei nº 273/2009, de 01 de outubro, encontra-se em anexo os programas de desenvolvimento desportivo apresentados pelo Segundo Outorgante, os quais fazem parte integrante do presente contrato. -----

6
P

----- **QUINTA** -----

----- **(Revisão do contrato)** -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos.-----
2. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos.-----
3. Os Primeiro e Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução.-----
4. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos outorgantes. -----
5. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro.-----

----- **SEXTA** -----

----- **(Resolução do Contrato-Programa)** -----

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 2 da Cláusula Terceira.-----

----- **SÉTIMA** -----

----- **(Dúvidas e Omissões)** -----

----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as

[Handwritten mark]

| |
|--|
| MUNICÍPIO DE CASCAIS .. CÂMARA MUNICIPAL .. OFICIAL PÚBLICO |
| Livro 25 |
| Fls. 61 |
| Pr. Nº 2504080052 |

partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira.-----

----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica isento à Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artº. 48.º da Lei nº. 98/97, de 26 de agosto, alterada e republicada pela Lei nº. 48/2006, de 29 de agosto, e alterada pela Lei nº 35/2007, de 13 de agosto, conjugado com artº. 152º da Lei nº. 55-A/2010, de 31 de dezembro, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da celebração deste contrato.-----

----- Arquivam-se na pasta do Oficial Público, declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 25 de julho de 2011 (válida por seis meses) e certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-1, em 22 de julho de 2011 (válida por seis meses).-----

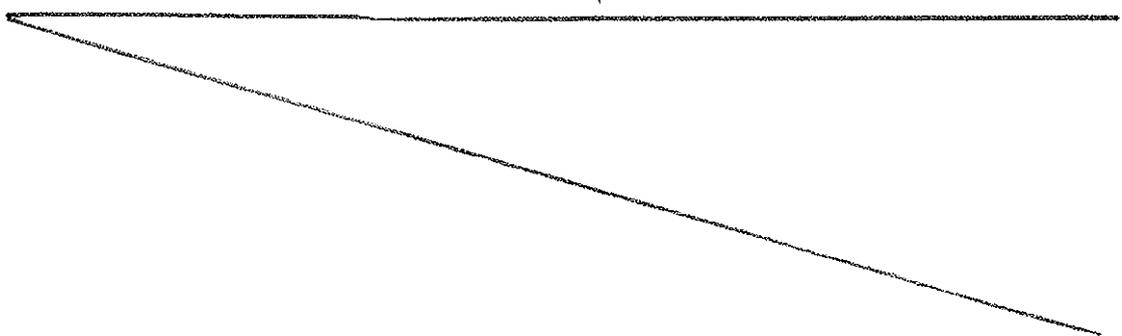
----- E, para constar se lavrou este contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, António da Mota Lopes, na qualidade de Oficial Público, nomeado pelo Despacho nº. 13/2002 de 10 de janeiro do Presidente da Câmara. Aos 28 de setembro de 2011.

ALM

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





Associação Juventude Salesiana



Instituição de Utilidade Pública
(Despacho Publicado no D.R., 2ª Série, N.º 287, de 14/12/88)
Contr. N.º 501441816Subs

Exmo. Sr. Presidente
Câmara Municipal de Cascais
Praça 5 de Outubro
2754-501 Cascais

Assunto: Candidatura a Programas de Desenvolvimento Desportivo

No âmbito do Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, a Associação da Juventude Salesiana, Instituição de Utilidade Pública s/fins lucrativos, constituída no dia de 20 de Março de 1961 titular do número de identificação de pessoa colectiva 501 441 816, com sede social na Av. Marginal – Escola Salesiana do Estoril, 2765 Estoril, representada pelo seu Vice-Presidente da Direcção Pedro Daniel Fernandes dos Santos, titular do BI n.º 534 1395 e numero de contribuinte 185 371 280, vem por este meio candidatar-se ao programa de desenvolvimento desportivo, abaixo indicado, solicitando a respectiva apreciação:

Programa II – Planos de acção específica – Apoio à organização de competições desportivas (2 Anexos – 1 - Organização do 17º Torneio internacional de Hóquei em Patins – Padre Miguel . 2 – Organização do Torneio Inter-Zonas em conjunto com a Associação de Patinagem de Lisboa)

Estoril, 25 de Maio de 2011



(Vice - Presidente AJS)

Programa de desenvolvimento desportivo

Formulário de candidatura ao programa II

Planos de ação específica | Apoio à organização/ participação em eventos/ competições desportivas

Cascais
Câmara Municipal



Assinale com uma cruz (x) o tipo de apoio:

| | |
|---|---|
| X | a) Apoio à organização de competições desportivas oficiais Prazo de candidatura: Com uma antecedência de 90 dias em relação ao início da competição |
| | b) Apoio à organização de eventos/ competições desportivas não oficiais Prazo de candidatura: Com uma antecedência de 60 dias em relação ao início do evento/ competição |
| | c) Apoio à participação de praticantes portugueses em provas internacionais – Competições oficiais realizadas em Portugal Continental, Espanha e Biarritz (França) Prazo de candidatura: Com uma antecedência de 90 dias em relação ao início da competição |
| | d) Apoio à participação de praticantes portugueses em provas internacionais – Competições não oficiais (torneios, meetings, etc) Prazo de candidatura: Com uma antecedência de 90 dias em relação ao início da competição |
| | e) Apoio à participação de praticantes portugueses em provas internacionais – Competições internacionais por apuramento oficial (Campeonatos da Europa/ Mundo) Prazo de candidatura: Com uma antecedência de 90 dias em relação ao início da competição |

1. Descrição do evento/ competição desportiva

Organização do 17º Torneio juvenil de hóquei em patins – Padre Miguel
Participação de Atletas com idades compreendidas entre 6 e 20 anos
Evento com 24 equipas – cerca de 240 jovens jogadores.



2. Justificação da organização/ participação no evento/ competição desportiva, referindo os objetivos sociais e desportivos

Desenvolvimento da modalidade de hóquei em patins na AJS, com especial incidência no enriquecimento cultural e desportivo dos nossos jovens hóqueistas.

3. Data de execução do evento/ competição desportiva

Dias 23,24,25 e 26 de Junho de 2011

10
P

Programa de desenvolvimento desportivo

Formulário de candidatura ao programa II

Planos de ação específica | Apoio à organização/ participação em eventos/ competições desportivas

Cascais
Câmara Municipal



4. Demonstração do grau de autonomia financeira para executar o evento/ competição desportiva, mencionando a sua proveniência:

| Fontes de financiamento | € Valor |
|--|--------------|
| Auto-financiamento (mensalidades atletas, donativos sócios, etc) | 600 |
| Administração pública (Câmaras Municipais, Juntas de Freguesia, etc) | 1.800 |
| Entidades privadas (Patrocinadores) | 1.200 |
| Outra fonte de financiamento (Qual?) | |
| Previsão de receitas | 3.600 |

5. Previsão de custos e das necessidades de financiamento para executar o evento/ competição desportiva Anexar pelo menos um orçamento detalhado, discriminando os vários trabalhos a desenvolver

| | |
|---|--|
| Juntamos em anexo o orçamento do Torneio. | |
|---|--|

6. Identificação de quaisquer entidades associadas à execução do evento/ competição desportiva, definindo a natureza da sua intervenção, os seus poderes e as suas responsabilidades

Escola Salesiana do Estoril, no âmbito da disponibilização das instalações desportivas.

7. Outras informações que considere pertinentes

Data: 25 de Maio de 2011)

(Assinatura do representante e carimbo da entidade)

Orçamento Torneio AJS - Padre Miguel - Junho 2011

euros

Despesas

| | |
|-----------------------------|-----------------|
| Taças e Medalhas | 800.00 |
| Livro Torneio | 1 200.00 |
| Alimentação (2 equipas) | 600.00 |
| Arbitragem | 600.00 |
| Beberete final | 200.00 |
| Diversos | 200.00 |
| Total | 3 600.00 |

Receitas

| | |
|-------------------------------|-----------------|
| Auto-financiamento | 600.00 |
| Apoio Camara Cascais | 1 500.00 |
| Apoio Junta Freguesia Estoril | 300.00 |
| Entidades Privadas | 1 200.00 |
| Total | 3 600.00 |



Padre Miguel

11

12

Programa de desenvolvimento desportivo

Formulário de candidatura ao programa II

Planos de ação específica | Apoio à organização/ participação em eventos/ competições desportivas

Cascais
Câmara Municipal



Assinale com uma cruz (x) o tipo de apoio:

| | |
|-------------------------------------|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> | a) Apoio à organização de competições desportivas oficiais <u>Prazo de candidatura:</u> Com uma antecedência de 90 dias em relação ao início da competição |
| | b) Apoio à organização de eventos/ competições desportivas não oficiais <u>Prazo de candidatura:</u> Com uma antecedência de 60 dias em relação ao início do evento/ competição |
| | c) Apoio à participação de praticantes portugueses em provas internacionais – Competições oficiais realizadas em Portugal Continental, Espanha e Biarritz (França) <u>Prazo de candidatura:</u> Com uma antecedência de 90 dias em relação ao início da competição |
| | d) Apoio à participação de praticantes portugueses em provas internacionais – Competições não oficiais (torneios, meetings, etc) <u>Prazo de candidatura:</u> Com uma antecedência de 90 dias em relação ao início da competição |
| | e) Apoio à participação de praticantes portugueses em provas internacionais – Competições internacionais por apuramento oficial (Campeonatos da Europa/ Mundo) <u>Prazo de candidatura:</u> Com uma antecedência de 90 dias em relação ao início da competição |

1. Descrição do evento/ competição desportiva

Torneio de hóquei em patins Inter-zonas da APL
Participação de Atletas femininos e masculinos – 12 e 13 anos – 80 jovens hoquistas
8 equipas – zona de Cascais, zona Oeste, zona Sintra, zona de Lisboa.

2. Justificação da organização/ participação no evento/ competição desportiva, referindo os objetivos sociais e desportivos

Este Torneio está englobado no Projecto " Detecção de Talentos", que tem por objectivo envolver a participação de treinadores e dirigentes na formação de novos talentos para o hóquei em patins.



3. Data de execução do evento/ competição desportiva

Dias 4,5 e 6 de Fevereiro de 2011



13

Programa de desenvolvimento desportivo

Formulário de candidatura ao programa II

Planos de ação específica | Apoio à organização/ participação em eventos/ competições desportivas

Cascais
Câmara Municipal



4. Demonstração do grau de autonomia financeira para executar o evento/ competição desportiva, mencionando a sua proveniência:

| Fontes de financiamento | € Valor |
|--|---------|
| Auto-financiamento (mensalidades atletas, doativos sócios, etc) | |
| Administração pública (Câmaras Municipais, Juntas de Freguesia, etc) | |
| Entidades privadas (Patrocinadores) | |
| Outra fonte de financiamento (Qual?) | |
| Previsão de receitas | |

5. Previsão de custos e das necessidades de financiamento para executar o evento/ competição desportiva. Anexar pelo menos um orçamento detalhado, discriminando os vários trabalhos a desenvolver

Juntamos em anexo o orçamento. (a Associação da Juventude Salesiana participou na organização do referido evento, disponibilizando as suas instalações próprias)

6. Identificação de quaisquer entidades associadas à execução do evento/ competição desportiva, definindo a natureza da sua intervenção, os seus poderes e as suas responsabilidades

- Associação de Patinagem de Lisboa
- Escola Salesiana do Estoril



7. Outras informações que considere pertinentes

Data: 25 de Maio de 2011



Orçamento Torneio Inter zonas -APL 2011

euros

Despesas

| | |
|--------------------------|--------|
| Electricidade, Água, Gás | 300.00 |
| Apoio ao refeitório | 500.00 |
| Limpeza Pavilhão | 200.00 |
| Alimentação | 250.00 |
| Diversos | 200.00 |

Total 1 450.00

Receitas

| | |
|----------------------------|--------|
| Apoio Camara Cascais | 500.00 |
| Auto financiamento (ESSA) | 950.00 |

Total 1 450.00

